nova rodovias



Código **de Ética e Conduta**

VERSÃO SETEMBRO 2026

novarodovias
.com

Ficha Técnica

ELABORAÇÃO
Estefânia Fernandes

ANÁLISE CRÍTICA
RH / Comitê de Ética

APROVAÇÃO
CEO / Comitê de Auditoria

Quadro de Controle de Revisões

Data	Revisão	Descrição	Motivo
28/04/2025	00	Emissão Inicial	2
22/09/2026	01	Melhoria do processo	4

Motivo:
1 – Atendimento a NC (não conformidade) · 2 – Incorporação de nova atividade · 3 – Alteração de metodologia · 4 – Melhoria no processo · 5 – Atendimento Contratual · 6 – Atendimento a Requisito Legal.

A versão vigente e controlada deste documento está disponível nos canais oficiais da Nova Rodovias.

Sumário

1. Objetivo 3
2. Destinatários 3
3. Estruturação 4
3.1 A Nova Rodovias 4
3.2 Nossa Missão, Visão e Valores 4
3.3 Mensagem da Liderança 6
3.4 O Que É Este Código de Conduta Ética? 8
3.5 Princípios Éticos da Nova Rodovias 9
3.6 Como Agir? 10
4. Diretrizes de Conduta 11
4.1 Combate à Corrupção e Suborno 11
4.2 Relacionamento Interno 12
4.2.1 Discriminação 12
4.2.2 Assédio 13
4.3 Saúde e Segurança 15
4.4 Atividades Paralelas 15
4.5 Ativos e Bens da Nova Rodovias 16
4.6 Comunicação e Reputação 17
5. Informação Confidencial e Privilegiada 18
5.1 Privacidade e Dados Pessoais 19
6. Relacionamento Externo com Entes Particulares 20
6.1 Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviços 20
6.2 Relacionamento com a Comunidade 21
6.3 Relacionamento com Concorrentes 22
6.4 Relacionamento com Sindicatos 23
7. Relacionamento Externo com Setor Público 23
8. Participação Política 24
9. Conflito de Interesses 25
10. Brindes, Presentes, Entretenimento e Refeições 26
11. Patrocínios e Doações Filantrópicas 27
12. Responsabilidade Socioambiental 27
13. Gestão Financeira e Transparência 28
14. Canal de Ética 29
15. Adesão e Compromisso 30



1. Objetivo

Nortear todas as ações e relacionamentos da nossa Empresa. Mais do que um documento normativo, este Código reflete os valores fundamentais que definem nossa identidade organizacional, servindo como referência para decisões e comportamentos pautados pela integridade, transparência, respeito e conformidade com a legislação aplicável ao nosso negócio.

2. Destinatários

Este Código de Conduta Ética se aplica a todos os nossos Colaboradores, independentemente de sua posição hierárquica, função ou natureza do vínculo contratual, estendendo-se igualmente aos Terceiros que atuem em nosso nome, interesse ou benefício, incluindo clientes, usuários da rodovia, fornecedores, parceiros comerciais e demais públicos relacionados às nossas operações.



3. Estruturação

3.1 A Nova Rodovias

A Nova Rodovias nasceu com o propósito de transformar as rodovias sob nossos processos de concessão em vias de qualidade, eficientes e tecnológicas, prezando pela segurança viária e pelo desenvolvimento regional. Nossa missão primordial é preservar vidas.

Assumimos o compromisso de atuar com ética, transparência e responsabilidade socio-ambiental, promovendo o desenvolvimento sustentável, valorizando as comunidades no entorno da rodovia e desenvolvendo relações transparentes e respeitosas com todos os nossos colaboradores, parceiros, clientes, usuários e com a sociedade em geral.

Por meio de investimentos em infraestrutura, tecnologia e serviços, estamos empenhados em fazer da Nova Rodovias uma referência nacional em operação de rodovias, oferecendo aos usuários uma experiência de segurança e conforto.

Concessões do Grupo Nova Rodovias

Este Código de Conduta Ética aplica-se à Nova Rodovias e a todas as concessões que atualmente integram o grupo, incluindo a Nova 381 e a Nova 364.

Suas disposições estendem-se automaticamente a quaisquer outras concessões, subsidiárias, sociedades ou empreendimentos que venham a integrar o grupo Nova Rodovias no futuro, independentemente de aditamento formal a este documento, cabendo à área de Compliance zelar pela sua divulgação e aplicação em cada nova concessão incorporada.

3.2 Nossa Missão, Visão e Valores

Missão – Por que estamos aqui?

Promover o desenvolvimento econômico e social, preservando a vida e o meio ambiente, proporcionando fluidez e segurança para os motoristas que trafegam a rodovia.

Visão – O que queremos ser?

Ser referência em excelência na prestação de serviço, tendo a segurança como marca, a reputação consolidada, a sustentabilidade econômica e o desenvolvimento de pessoas.

Valores

No que acreditamos?

- Eficiência e Sustentabilidade na Gestão;
- Liderança Desenvolvedora;
- Integridade e Respeito nas Relações;
- Segurança Ampla;
- Agilidade na Tomada de Decisão;
- Excelência Operacional.

Pilares Estratégicos

Principais atividades e temas estratégicos da Empresa que devem auxiliar no alcance da Visão.

Eficiência Operacional
Processos integrados, tomada de decisão baseada em dados e gestão ativa de performance.

Relacionamento com Cliente
Monitoramento da experiência e satisfação do usuário, relação ativa com stakeholders e controle da narrativa.

Gestão Regulatória e Financeira
Administração contratual robusta e pauta de assuntos estratégicos com impacto financeiro real no negócio.

Pessoas
Profundidade de gestão a partir da capacitação de líderes e colaboradores.



Habilitadores

Competências-chave da Empresa que sustentam os Pilares Estratégicos.

Inteligência de Dados

Gestão Contratual

Gente e Gestão Orientada a Resultado

Alocação de Capital Eficiente

3.3 Mensagem da Liderança



É com grande satisfação que apresento a todos os nossos colaboradores, parceiros e terceiros o Código de Conduta Ética da Nova Rodovias. Mais do que um conjunto de normas, este documento traduz a essência de quem somos e de como queremos construir, dia após dia, rodovias mais seguras e uma empresa mais íntegra.

Nossa missão de preservar vidas só se cumpre quando cada um de nós, independentemente do cargo que ocupa, atua com transparência, respeito e responsabilidade. Convido cada colaborador e parceiro a conhecer este Código a fundo e a utilizá-lo como referência prática nas decisões do dia a dia, fortalecendo a confiança que a sociedade deposita em nós.

Marcelo Stachow
CEO da Nova Rodovias



À frente da Nova 381, tenho o compromisso diário de garantir que a operação da nossa concessão reflita os valores deste Código de Conduta Ética. Cada colaborador que atua em nossa rodovia contribui para levar segurança, fluidez e desenvolvimento à região que servimos.

Reafirmo meu compromisso pessoal com a ética, a transparência e o respeito em todas as nossas relações — com colaboradores, usuários, fornecedores e as comunidades do entorno da rodovia.

Leonardo Arimá
Presidente da Nova 381

Na Nova 364, acreditamos que a excelência operacional caminha lado a lado com a conduta ética. Este Código nos orienta a agir sempre com integridade e responsabilidade, colocando a segurança das pessoas e o respeito às comunidades no centro das nossas decisões.

Convido cada colaborador e parceiro da Nova 364 a se apropriar destes princípios e a utilizá-los como referência nas atividades cotidianas.

Wagner Nunes Martins Júnior
Presidente da Nova 364





Como CFO da Nova Rodovias, tenho o compromisso de garantir que a gestão financeira da Empresa seja pautada pela transparência, pela precisão e pela integridade em cada registro e em cada decisão. A confiança de acionistas, parceiros e da sociedade depende da solidez das nossas práticas financeiras e do cumprimento rigoroso das normas aplicáveis.

Este Código de Conduta Ética reforça esse compromisso e orienta a todos nós na construção de uma gestão financeira íntegra e sustentável.

Danielle Vida
CFO da Nova Rodovias

3.4 O Que É Este Código de Conduta Ética?

Este Código de Conduta Ética representa a base ética que norteia todas as ações e relacionamentos da nossa Empresa. Mais do que um documento normativo, ele reflete os valores fundamentais que definem nossa identidade organizacional, servindo como referência para decisões e comportamentos pautados pela integridade, transparência, respeito e conformidade com a legislação aplicável ao nosso negócio.

Seu propósito é orientar de forma clara as condutas esperadas em nossas atividades do dia a dia, de forma que possamos tomar as melhores decisões para a Nova Rodovias e para todos aqueles que conosco se relacionam.

Em nossa Empresa, buscamos ser uma referência em ética e promover uma gestão responsável e sustentável a longo prazo, preservando nossa identidade e fazendo a diferença na sociedade. Por isso, incentivamos a adoção desses princípios éticos ao longo de toda a nossa cadeia de valor, reconhecendo e valorizando os relacionamentos com aqueles que compartilham nosso compromisso com uma cultura de integridade, transparência e respeito.



3.5 Princípios Éticos da Nova Rodovias

Conformidade Legal

Atuar em conformidade com todas as leis, normas e obrigações aplicáveis às nossas atividades e relacionamentos, incluindo a Lei nº 8.987/1995 (Lei das Concessões Públicas), a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e suas regulamentações, o Código Penal Brasileiro, a Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o Decreto nº 11.129/2022, que regulamenta a Lei Anticorrupção e define parâmetros para avaliação do programa de integridade, a Lei nº 9.613/1998, relativa à prevenção à lavagem de dinheiro, a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), a Lei nº 10.233/2001 e os contratos de concessão aplicáveis da nova 381 e nova 364, bem como demais concessões, considerando a atuação de concessionárias federais reguladas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

Integridade

Agir de forma ética, responsável e transparente em todas as nossas relações, decisões e condutas, mesmo diante de situações complexas ou desafiadoras, em conformidade não apenas com nossas obrigações legais e contratuais, mas principalmente com nossos valores organizacionais.

Sustentabilidade

Prestar nossos serviços de forma eficiente e competitiva, buscando não apenas alcançar resultados, mas também preservar a natureza, respeitar os direitos humanos e atender à sociedade.

Valorização das Pessoas

Reconhecer a contribuição de cada colaborador para o sucesso da nossa organização e agir para que as pessoas se sintam valorizadas, respeitadas e conscientes da importância do seu papel.

Respeito à Individualidade e Dignidade da Pessoa Humana

Tratar qualquer pessoa com quem nos relacionamos com atenção e cordialidade, respeitando as habilidades e limitações de cada indivíduo, e coibir quaisquer condutas que busquem eliminar ou restringir a liberdade e a igualdade em dignidade e direitos.

Segurança e Saúde

Priorizar a segurança dos usuários, colaboradores e parceiros, assegurando a integridade física e mental em todas as operações, e implementar medidas preventivas e planos de emergência para garantir respostas rápidas e eficazes em situações de risco.





3.6 Como Agir?

É papel de todos, indistintamente, cumprir as diretrizes éticas dentro da organização, bem como:

- Ser exemplo de conduta ética;
- Divulgar, orientar e garantir que o conteúdo do Código de Conduta Ética seja compreendido e seguido pelos colaboradores internos e terceiros em geral;
- Reportar, nos canais de compliance, possíveis atos de violação ao Código e/ou às demais políticas internas, bem como quaisquer condutas ilegais, duvidosas ou não éticas, sendo inadmissível a omissão de fatos, a participação ou a conivência.

Empresa sem possuir capacidade, autonomia ou autorização.

Ao se deparar com situações em que não haja orientação expressa neste Código, ou que gerem dúvidas quanto à conduta a ser adotada, as seguintes perguntas podem ser utilizadas para auxiliar na avaliação das circunstâncias e na tomada de decisão:

- O Código de Conduta Ética ou alguma política interna prevê essa situação?
- Por que estou indeciso?
- Possuo autonomia ou autorização para agir?
- A decisão pode acarretar consequências negativas para a Nova Rodovias, para mim ou para algum colaborador?
- Como eu me sentiria se minha conduta ou decisão se tornasse pública?



4. Diretrizes de Conduta

4.1 Combate à Corrupção e Suborno

Não toleramos qualquer ato de corrupção, suborno, fraude ou tráfico de influência, em qualquer forma ou contexto, no setor público ou privado, praticado de maneira ativa ou passiva, direta ou indireta, por colaboradores ou terceiros que atuem em nome, interesse ou benefício da Nova Rodovias.

A corrupção ativa consiste na oferta ou promessa de vantagens indevidas, como dinheiro, presentes, serviços ou favores. Já a corrupção passiva ocorre quando há solicitação ou aceitação dessas vantagens.

O suborno caracteriza-se pela solicitação ou pelo recebimento de benefícios indevidos com o objetivo de influenciar decisões de terceiros.

Todos os nossos Colaboradores e Terceiros que atuem em nosso nome, interesse ou benefício estão proibidos de oferecer, prometer, solicitar ou aceitar qualquer vantagem indevida com a finalidade de obter ou manter benefícios comerciais ou favorecimentos. "Subornos" ou "propinas" são inaceitáveis.



4.2 Relacionamento Interno

As relações no ambiente de trabalho devem pautar-se pela cortesia e pelo diálogo, independentemente do cargo ou da posição ocupada, com pleno respeito aos direitos humanos fundamentais. Não são tolerados, seja por colaboradores ou terceiros, atos de discriminação, abuso de poder, assédio, trabalho forçado, escravo ou análogo ao escravo, trabalho infantil (fora das hipóteses permitidas na legislação), exploração ou qualquer violação à dignidade da pessoa humana.

Desenvolvemos e mantemos uma força de trabalho diversa e inclusiva, reconhecendo que uma combinação diversificada de origens, habilidades e experiências maximiza nossa capacidade de atingir nossos objetivos e nos proporciona uma vantagem competitiva.

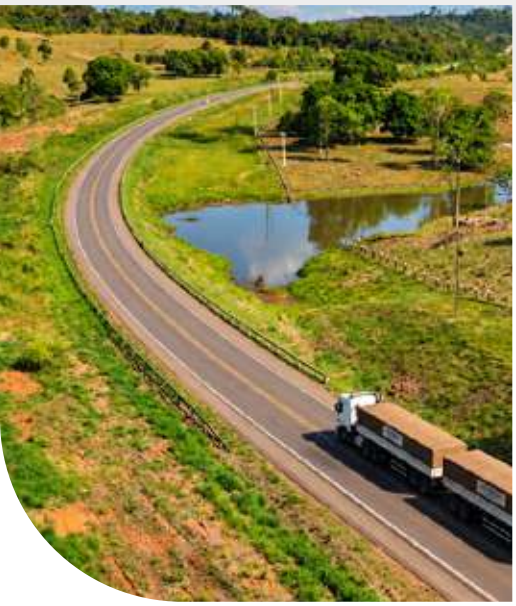
4.2.1 Discriminação

Vedamos, em nossas relações internas e externas, qualquer forma de preconceito, discriminação, desqualificação, intimidação, humilhação ou constrangimento em razão de raça, cor, aparência, gênero, idade, nacionalidade, classe social, orientação sexual, convicção política ou religiosa, deficiência, estado civil, nível hierárquico ou qualquer outra condição pessoal ou social.



O que não devemos fazer?

• Pagar salário menor a uma mulher que desempenhe as mesmas funções de um homem;
• Deixar de contratar ou promover uma pessoa em razão de sua cor, condição de saúde, idade, orientação sexual ou gênero;
• Ofender ou agredir uma pessoa em razão de sua orientação sexual ou identidade de gênero (homofobia e transfobia);
• Preterir pessoas devidamente qualificadas para o trabalho em razão de sua idade, deficiência, orientação sexual, política ou religiosa;
• Dar tratamento desigual aos usuários da rodovia com base em aparência, sotaque, origem ou condição social;
• Dialogar de forma desrespeitosa ou intimidadora com comunidades locais, especialmente quando envolverem grupos minoritários ou populações vulneráveis afetadas por nossas atividades.





4.2.2 Assédio

Não admitimos qualquer forma de assédio, moral ou sexual, em nossas relações internas ou externas. O respeito mútuo deve orientar o ambiente de trabalho e todas as interações com usuários, clientes, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros, agentes públicos, comunidades e demais públicos relacionados. Todos são encorajados a reportar incidentes pelos canais indicados neste Código.

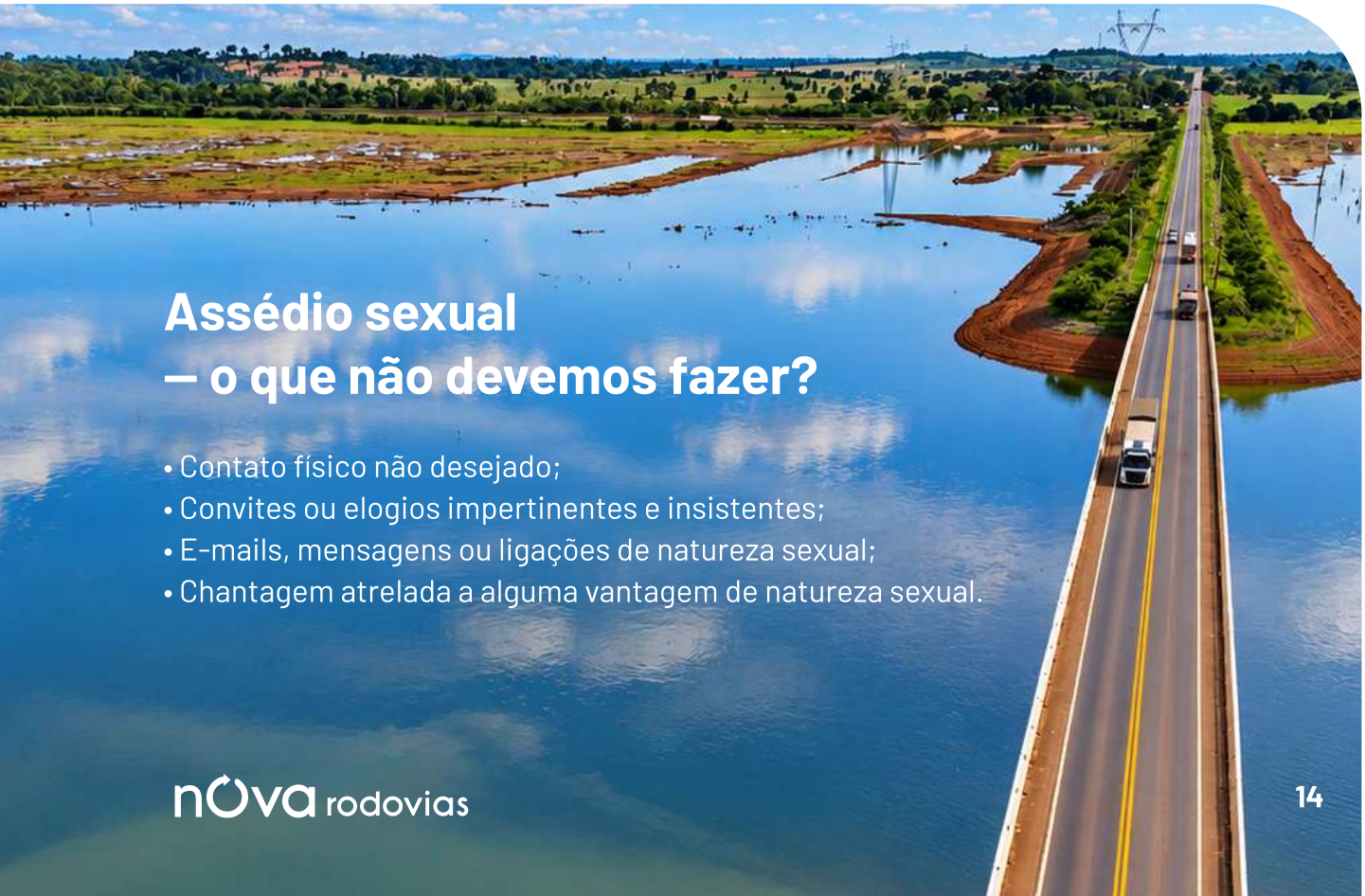
O assédio moral caracteriza-se por condutas abusivas e repetitivas, manifestadas por palavras, comportamentos, atos, gestos ou escritos, que podem causar danos à saúde física e/ou psicológica de uma pessoa, ameaçar seu emprego e deteriorar o ambiente de trabalho.



Assédio moral — o que não devemos fazer?

- Ignorar deliberadamente a presença da pessoa (isolamento social);
- Divulgar boatos ofensivos sobre a pessoa;
- Advertir de forma arbitrária ou em público;
- Elevar o tom de voz ou utilizar palavras de baixo calão.

Já o assédio sexual caracteriza-se por conduta de natureza sexual, manifestada fisicamente, por palavras, gestos ou outros meios, proposta ou imposta a uma pessoa contra a sua vontade, causando-lhe constrangimento e violando a sua liberdade sexual.



Assédio sexual — o que não devemos fazer?

- Contato físico não desejado;
- Convites ou elogios impertinentes e insistentes;
- E-mails, mensagens ou ligações de natureza sexual;
- Chantagem atrelada a alguma vantagem de natureza sexual.

4.3 Saúde e Segurança

Temos um compromisso inegociável com a segurança, a integridade e o bem-estar de todos os nossos colaboradores e terceiros com os quais nos relacionamos. Cada colaborador é responsável por observar as regras e as práticas de segurança aplicáveis ao seu trabalho, inclusive quanto ao uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPI), uniformes e outros itens de segurança relacionados à atividade desempenhada.

Os colaboradores também são responsáveis por reportar imediatamente acidentes, lesões, práticas ou condições inseguras no local de trabalho.

O que não devemos fazer?

- Consumir bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas nas dependências da Empresa ou durante o horário de trabalho;
- Realizar atividades profissionais sob o efeito de quaisquer substâncias que comprometam nossa capacidade física ou mental, ou a segurança no local de trabalho;
- Portar armas de fogo ou objetos perigosos na Empresa, sem autorização;
- Operar máquinas e equipamentos para os quais não recebemos treinamento ou orientação;
- Privilegiar produção, metas e resultados em detrimento da segurança.

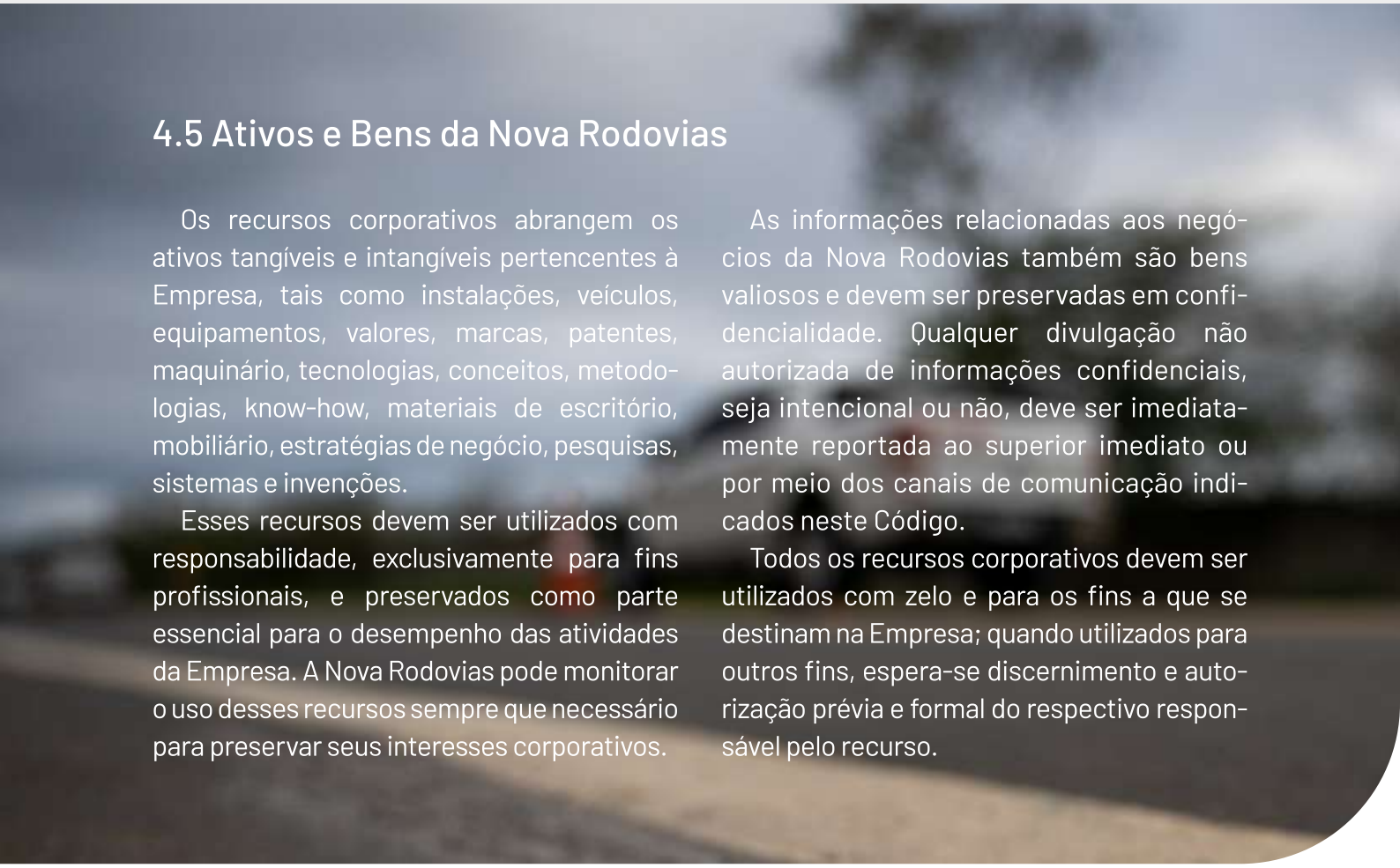


4.4 Atividades Paralelas

Respeitamos a participação dos colaboradores em organizações cívicas, religiosas, filosóficas, políticas e sociais, desde que não afetem suas responsabilidades na Empresa nem gerem situações de conflito de interesses, ainda que em potencial. Essa participação deve ocorrer fora do expediente de trabalho e, nessa situação, deve-se deixar claro que as manifestações são pessoais e não da Nova Rodovias.

O que não devemos fazer?

• Desenvolver campanhas de convencimento político, religioso ou de qualquer outra natureza, reunindo ou mobilizando colegas nas instalações da Empresa;
• Agir ou parecer agir como representante da Empresa em atividades políticas ou associativas pessoais;
• Realizar, em nome da Nova Rodovias, qualquer contribuição em valor, bens ou serviços para campanhas ou causas políticas.



4.5 Ativos e Bens da Nova Rodovias

Os recursos corporativos abrangem os ativos tangíveis e intangíveis pertencentes à Empresa, tais como instalações, veículos, equipamentos, valores, marcas, patentes, maquinário, tecnologias, conceitos, metodologias, know-how, materiais de escritório, mobiliário, estratégias de negócio, pesquisas, sistemas e invenções.

Esses recursos devem ser utilizados com responsabilidade, exclusivamente para fins profissionais, e preservados como parte essencial para o desempenho das atividades da Empresa. A Nova Rodovias pode monitorar o uso desses recursos sempre que necessário para preservar seus interesses corporativos.

As informações relacionadas aos negócios da Nova Rodovias também são bens valiosos e devem ser preservadas em confidencialidade. Qualquer divulgação não autorizada de informações confidenciais, seja intencional ou não, deve ser imediatamente reportada ao superior imediato ou por meio dos canais de comunicação indicados neste Código.

Todos os recursos corporativos devem ser utilizados com zelo e para os fins a que se destinam na Empresa; quando utilizados para outros fins, espera-se discernimento e autorização prévia e formal do respectivo responsável pelo recurso.

O que não devemos fazer?

• Utilizar ativos da Nova Rodovias para fins ilegais ou pessoais, próprios ou de terceiros;
• Utilizar dispositivos externos de armazenamento sem autorização prévia;
• Fazer mau uso dos ativos da Empresa ou em desacordo com as diretrizes internas.





4.6 Comunicação e Reputação

Para preservar e fortalecer a imagem da Nova Rodovias, nossas ações e mensagens devem sempre refletir nossos valores corporativos, tanto dentro quanto fora da Empresa.

Apenas colaboradores devidamente habilitados estão autorizados a realizar comunicações institucionais em nome da Nova Rodovias sobre suas atividades ou serviços.

As informações divulgadas e as atividades realizadas em mídias sociais sobre a Nova Rodovias devem ocorrer em canal oficial devidamente aprovado internamente. Somente podem ser divulgadas informações verdadeiras, precisas e fundamentadas, em linguagem apropriada ao público a que se destinam.

O que não devemos fazer?

- Publicar imagens e informações internas da Empresa em mídias sociais ou em qualquer meio de comunicação;
- Falar publicamente em nome da Empresa sem autonomia ou autorização;
- Usar a marca, o nome ou qualquer elemento que possa fazer referência à Nova Rodovias em postagens ou manifestações pessoais;
- Fazer comentários negativos sobre as comunicações institucionais da Empresa, assim como sobre declarações de outros colaboradores.



5. Informação Confidencial e Privilegiada

Na Nova Rodovias, as informações relacionadas aos nossos negócios são consideradas bens estratégicos e devem ser preservadas com confidencialidade. Os colaboradores e terceiros em geral são responsáveis pela manutenção da confidencialidade, da integridade e da disponibilidade das informações da Empresa, respeitando o cumprimento dos requisitos legais, regulatórios e contratuais. Todos os colaboradores e terceiros que tiverem acesso a informações privilegiadas são obrigados a manter sigilo sobre tais dados por prazo indeterminado.

A veiculação de informações ou documentos da Nova Rodovias para o público externo, incluindo contratante, auditorias e imprensa, só pode ser realizada por colaboradores autorizados.

A divulgação não autorizada de informações confidenciais, seja intencional ou acidental, deve ser comunicada imediatamente à liderança direta ou por meio dos canais de compliance da Nova Rodovias.

O que devemos fazer?

- Arquivar adequadamente as informações e documentos a que tivermos acesso, preservando o seu sigilo, inclusive no descarte;
- Divulgar a outros colaboradores apenas as informações indispensáveis à realização de suas atividades;
- Comunicar a área responsável caso tomemos conhecimento de informações indevidas;
- Proteger a propriedade intelectual da Empresa, não compartilhando informações estratégicas e relacionadas aos negócios;
- Ter atenção ao conversar pessoalmente ou pelo celular, bem como ao usar computadores em locais públicos.

O que não devemos fazer?

- Participar de negociações ou negócios a partir de informações privilegiadas;
- Compartilhar com terceiros, sem autorização da pessoa envolvida e/ou do superior imediato, informações privilegiadas ou dados pessoais aos quais tivemos acesso no exercício de nossas funções;
- Usar softwares e periféricos não fornecidos pela Empresa para transmitir, armazenar ou trabalhar com informações estratégicas ou vulneráveis;
- Divulgar a agentes externos informações não públicas relativas à Empresa, sem assinatura de acordo de confidencialidade ou sem autorização prévia do superior imediato.

5.1 Privacidade e Dados Pessoais

A privacidade e a proteção de dados pessoais são compromissos fundamentais que orientam nossas relações institucionais.

Valorizamos a confiança depositada por clientes, usuários, colaboradores, fornecedores, parceiros comerciais e demais públicos com os quais nos relacionamos, e assumimos a responsabilidade de zelar pela segurança e pela privacidade das informações compartilhadas conosco.

Protegemos os dados pessoais tratados em decorrência de nossas atividades operacionais ou relações contratuais em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Considera-se dado pessoal qualquer informação capaz de identificar, direta ou indiretamente, uma pessoa física, como nome, CPF, e-mail, data de nascimento, fotografia, placa de veículo, entre outros.

O que devemos fazer?

• Manter sigilo sobre os dados pessoais a que tivermos acesso, respeitando os direitos dos titulares e assegurando a conformidade com as normas legais e institucionais aplicáveis;

• Coletar e usar os dados pessoais somente para fins específicos e legítimos;

• Informar as pessoas envolvidas sobre a coleta e o processamento de seus dados pessoais, para lhes permitir exercer seus direitos;

• Garantir o armazenamento seguro dos dados pessoais.





6. Relacionamento Externo com Entes Particulares

Todas as tratativas com agentes externos, sejam fornecedores, parceiros comerciais, usuários da rodovia, comunidades locais ou a sociedade em geral, devem ser conduzidas de forma respeitosa e com atenção aos princípios da integridade, da transparência e do profissionalismo.

Relacionamento com os Acionistas

A relação entre nossos colaboradores e acionistas será igualitária, sem privilégios de qualquer parte, respeitando-se as diretrizes legais e estatutárias, e baseada na transparência e no comprometimento, a fim de atingirmos níveis crescentes de competitividade e rentabilidade.

A administração de nossa Empresa será pautada na transparência, com a divulgação de informações corporativas relacionadas a questões econômicas, sociais e ambientais em canal apropriado, sempre que necessário.

6.1 Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviços

Nosso relacionamento com fornecedores e prestadores de serviços deve refletir os princípios de respeito mútuo, transparência e integridade. Sua seleção deve ser orientada por processos de contratação claros e objetivos, privilegiando a competência técnica e ética do parceiro.

O desenvolvimento de parcerias sólidas e responsáveis, que respeitem a legislação e adotem práticas comerciais íntegras, é um valor essencial para a nossa Empresa.

O que devemos fazer?

• Manter parceiros que sigam nossos padrões em matéria de respeito aos direitos humanos, das crianças e dos trabalhadores;
• Cumprir os acordos e contratos firmados, respeitando os direitos dos parceiros;
• Avaliar a qualificação dos parceiros com base em critérios objetivos (técnicos, econômicos, éticos e reputacionais);
• Tratar igualmente todos os parceiros de negócios, sobretudo no processo de contratação;
• Exigir e monitorar o cumprimento da legislação trabalhista, de saúde e segurança e ambiental.



6.2 Relacionamento com a Comunidade

Reconhecemos nosso papel de agente transformador da sociedade e assumimos o compromisso de manter uma relação construtiva, transparente e respeitosa com as comunidades localizadas no entorno da Nova Rodovias.

Atuaremos com responsabilidade social, promovendo o diálogo aberto e contínuo, e buscaremos contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento socioeconômico da região, respeitando os direitos, as necessidades e as expectativas da população.

O que devemos fazer?

• Promover o diálogo aberto e contínuo com as comunidades impactadas por nossas operações, ouvindo suas demandas e prestando os devidos esclarecimentos de forma acessível e responsável;

• Atuar com responsabilidade socioambiental, minimizando os impactos negativos decorrentes das obras e dos serviços prestados;

• Respeitar os valores culturais, sociais e ambientais das localidades em que operamos;

• Apoiar iniciativas que fortaleçam a cidadania, a educação para o trânsito, a segurança viária e o bem-estar da população;

• Zelar para que todas as interações com representantes da comunidade sejam pautadas pela ética, transparência, respeito e profissionalismo.

6.3 Relacionamento com Concorrentes

Acreditamos na concorrência livre, justa e leal, sempre orientados pelos princípios estabelecidos pela legislação vigente, especialmente pela Lei nº 12.529/2011 (Lei Antitruste).

Nossos colaboradores devem agir de forma respeitosa com nossos concorrentes e manter postura ética, preservando a confidencialidade sobre as informações estratégicas da Nova Rodovias, inclusive caso venham a atuar em alguma empresa concorrente.

O que não devemos fazer?

• Promover a troca de informações comerciais, técnicas, financeiras e institucionais sensíveis, bem como de qualquer informação confidencial ou relevante para a concorrência mútua;

• Contribuir, direta ou indiretamente, ativa ou passivamente, para que empresas concorrentes tenham sua imagem afetada;

• Realizar acordos formais ou informais que visem à formação de monopólios e cartéis, práticas comerciais desleais, fraudes em licitações ou espionagem empresarial;

• Obter informações de mercado ou de concorrentes por meios ilícitos.



6.4 Relacionamento com Sindicatos

Reconhecemos a legitimidade das entidades sindicais e respeitamos integralmente o direito de livre associação e representação de nossos colaboradores, conforme previsto na legislação trabalhista vigente.

Valorizamos o diálogo transparente e respeitoso com os sindicatos, buscando sempre manter um relacionamento institucional pautado pela boa-fé, pela ética e pela cooperação mútua. Asseguramos a observância dos acordos firmados e o cumprimento dos direitos trabalhistas.

7. Relacionamento Externo com Setor Público

Adotamos uma postura ética e transparente em todas as nossas relações institucionais, especialmente nas interações com o Poder Público, que devem ocorrer dentro dos limites legais e contratuais, refletindo os mais elevados padrões de integridade e transparência.

Nossos colaboradores e terceiros que ajam em nosso nome, interesse ou benefício devem zelar por esses princípios, garantindo que toda interação com agentes públicos seja conduzida de forma respeitosa, profissional e em conformidade com as diretrizes deste Código de Conduta Ética.



A contratação de ex-servidores do Poder Concedente, agentes públicos ou seus parentes deve observar critérios rigorosos de integridade, transparência e prevenção a conflitos de interesses. Antes de qualquer contratação, devem ser verificados eventuais impedimentos legais, restrições aplicáveis e o cumprimento do período de quarentena previsto na Lei nº 12.813/2013, especialmente quando a pessoa tenha exercido função pública relacionada às atividades, contratos, decisões ou interesses da Nova Rodovias.

O que não devemos fazer?

• Prometer, oferecer ou receber presentes, entretenimento ou refeições a/de agentes públicos como tentativa de influenciar decisões ou atos oficiais, ou de obter qualquer vantagem indevida;
• Satisfazer interesses particulares ou pessoais em detrimento do bem comum, ou contribuir para a apropriação de recursos públicos, ferindo os interesses das partes em geral e colocando em risco a reputação da Nova Rodovias;
• Receber ou pagar propinas a quaisquer pessoas com o objetivo de contornar irregularidades cometidas pela Empresa;
• Aliciar autoridades, funcionários públicos ou terceiros autorizados a executar serviços públicos, por meio de presentes ou vantagens indevidas, seja para facilitar ou fraudar negócios, seja para agilizar o cumprimento de obrigações legais próprias;
• Prometer, oferecer ou receber, direta ou indiretamente, contribuições, patrocínios ou doações ilegais, comissões ou benefícios a/de autoridades governamentais ou não governamentais, com o objetivo de influenciar decisões ou obter vantagens.





8. Participação Política

Adotamos uma postura neutra em relação à política partidária. Não realizamos doações financeiras, de materiais ou de serviços a partidos, candidatos ou campanhas eleitorais, e proibimos o uso de recursos, espaços e da imagem da Nova Rodovias para fins políticos pessoais ou partidários.

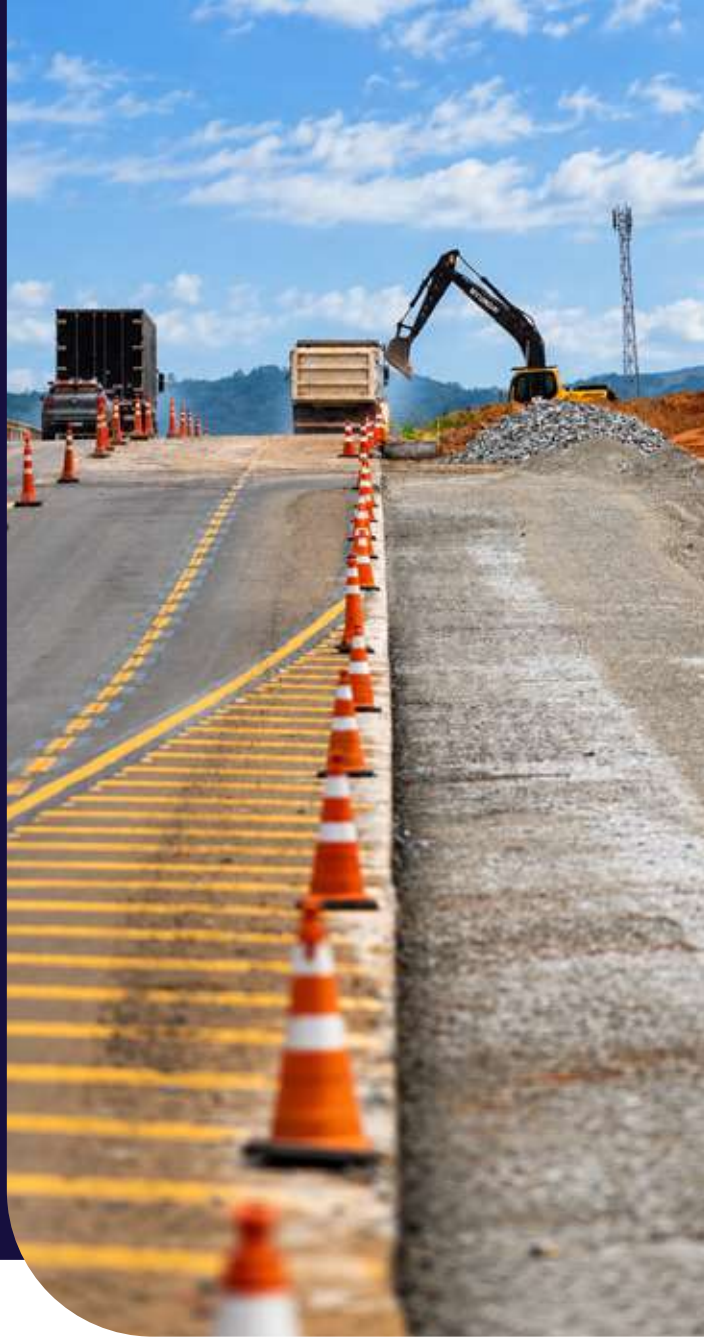
Valorizamos o engajamento cívico de nossos colaboradores. Contudo, esse engajamento deve ocorrer com responsabilidade e alinhado aos valores e princípios deste Código, sem qualquer vinculação com a nossa imagem e fora do horário de trabalho.

9. Conflito de Interesses

Nossos colaboradores devem agir e tomar decisões guiados exclusivamente pelos interesses da Empresa, sendo expressamente proibida qualquer conduta que favoreça interesses pessoais ou de terceiros em detrimento dos objetivos corporativos.

Nossos colaboradores devem zelar por sua conduta, evitando envolvimento em atividades ou decisões que possam comprometer sua imparcialidade ou a confiança de clientes, parceiros e da sociedade em geral na Nova Rodovias.

Situações que possam configurar conflito de interesses — reais, potenciais ou aparentes — devem ser comunicadas à liderança imediata ou à área de Compliance. Isso inclui circunstâncias em que relações pessoais, familiares, sociais, políticas ou comerciais interfiram, ou possam interferir, no discernimento profissional ou no desempenho das atribuições do colaborador.



O que não devemos fazer?

• Utilizar ativos, informações e bens da Empresa para proveito profissional ou pessoal próprio;

• Realizar atividades externas durante o horário de trabalho, ou ocupar cargo em organizações com interesses conflitantes, que concorram ou façam/desejem fazer negócios com a Nova Rodovias;

• Deter, direta ou indiretamente, participações e/ou interesses de qualquer natureza em sociedades, empresas ou organizações que estejam ou pretendam colocar-se em relações comerciais e financeiras com a Nova Rodovias;

• Utilizar nossa posição na Empresa para obter vantagens pessoais ou presentes, bem como para influenciar decisões que venham a favorecer interesses próprios ou de terceiros em detrimento dos interesses da Empresa;

• Comercializar produtos de qualquer natureza dentro da Empresa.



10. Brindes, Presentes, Entretenimento e Refeições

Reconhecemos que o oferecimento e o recebimento de brindes, presentes, entretenimentos e refeições são práticas comuns no ambiente corporativo, mas que exigem responsabilidade e rigor ético.

Não proibimos que nossos colaboradores deem ou recebam brindes, presentes, entretenimentos e refeições. Contudo, essas práticas devem seguir critérios claros, de forma a não comprometer a integridade e a imagem da Nova Rodovias nem a legislação vigente.

Neste sentido, é expressamente proibido oferecer ou aceitar qualquer benefício com o intuito de obter vantagens indevidas, de influenciar decisões — especialmente de agentes públicos — ou de favorecer interesses particulares em detrimento da Nova Rodovias.

Para fins do código de ética e conduta, brindes são itens de baixo valor distribuídos de forma generalizada (cortesia, propaganda ou divulgação); presentes são bens, serviços ou vantagens oferecidos em razão de relação institucional, comercial ou profissional; e hospitalidades envolvem custeio de transporte, alimentação, hospedagem, cursos ou eventos. Esses itens devem seguir critérios de razoabilidade, transparência e aprovação pelo Compliance, observando a Resolução ANTT nº 6.055/2024, sobretudo em casos com agentes públicos. O limite é de R$ 300,00 por Colaborador, ao ano, por pessoa jurídica, podendo valores superiores ser aprovados pelo Compliance mediante avaliação prévia.

O presente que não atenda às regras desta Política deve ser recusado, com a devida comunicação ao ofertante sobre o disposto nesta Política e no Código de Ética e Conduta da Nova 381.

Caso a recusa seja considerada descortês ou inadequada, o Colaborador que o recebeu deverá informar ao Compliance para que, sempre que possível, as regras da Nova 381 sejam comunicadas ao ofertante. Nesse caso, o item deverá ser encaminhado à área de Compliance para que seja realizado sorteio ou doação a uma entidade beneficente, devendo o sorteio ou a doação ser documentados e os registros mantidos pela referida área.



11. Patrocínios e Doações Filantrópicas

Patrocínios e doações filantrópicas devem estar de acordo com o objetivo da concessão e com a legislação aplicável, e ser efetuados de maneira cautelosa, a fim de não comprometer negativamente a imagem e a reputação da nossa Empresa.

O que não devemos fazer?

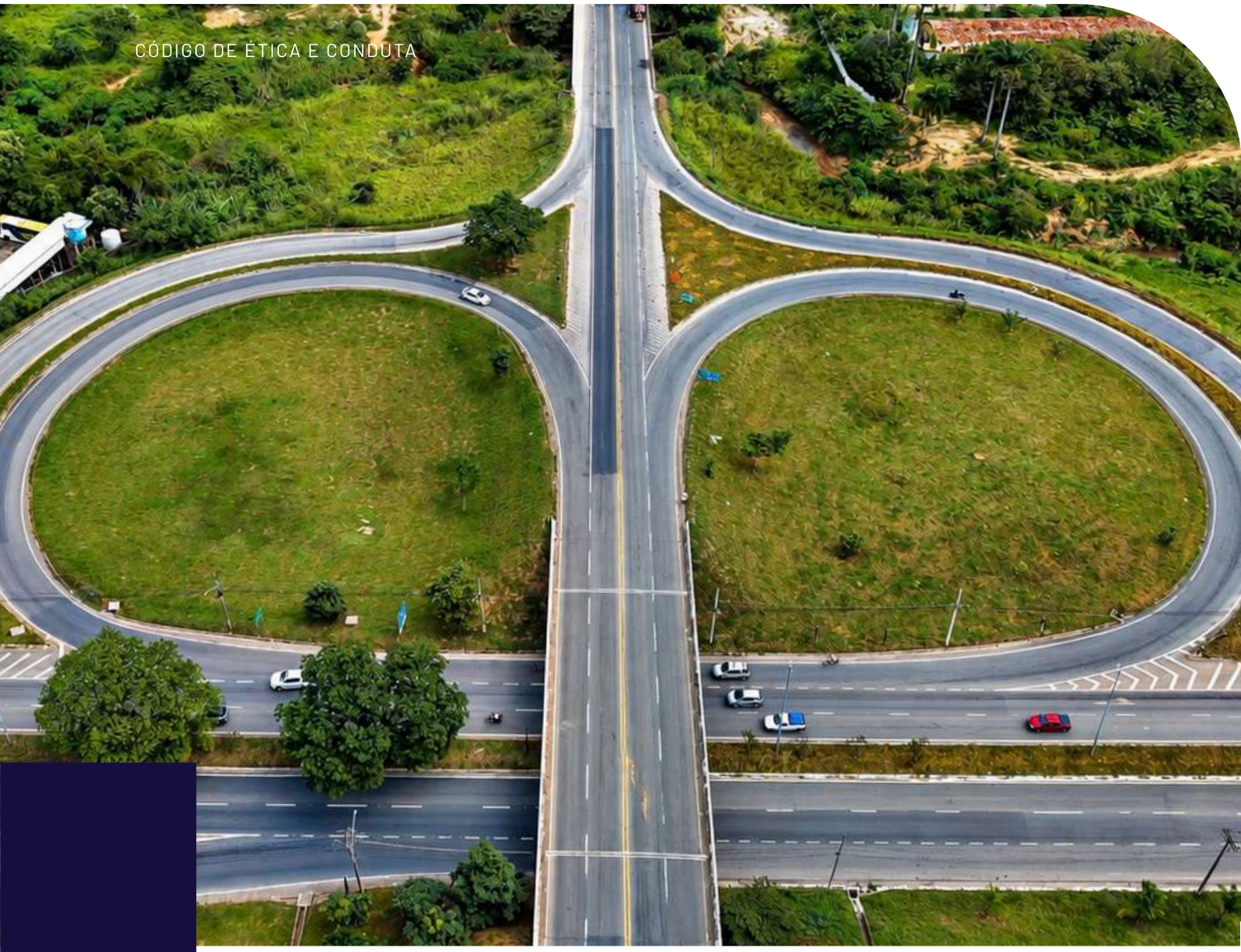
- Patrocinar eventos culturais que expressem qualquer tipo de preconceito;
- Apoiar projetos que poluam o meio ambiente ou afetem negativamente a fauna e a flora;
- Apoiar projetos associados a temas polêmicos que impliquem algum tipo de discriminação social, racial ou de gênero;
- Prometer ou realizar patrocínio ou doação filantrópica sem autonomia e prévia autorização.



12. Responsabilidade Socioambiental

Acreditamos que nossas operações devem respeitar o meio ambiente e gerar valor para a sociedade, hoje e no futuro. Reconhecemos nosso papel como agentes de transformação econômica e social das comunidades situadas no entorno das concessões da Nova Rodovias e, por isso, integramos critérios de sustentabilidade nas decisões de negócios.

Temos o firme compromisso de conduzir nossas atividades com responsabilidade ambiental e social, por meio da utilização consciente dos recursos e do cumprimento das normas aplicáveis, promovendo a melhoria da qualidade de vida das populações impactadas por nossas atividades e construindo relações sólidas e colaborativas.



13. Gestão Financeira e Transparência

Todas as nossas transações financeiras e comerciais devem ser corretamente transcritas nos livros e registros contábeis e financeiros, garantindo a transparência necessária para gerar registros e relatórios fidedignos. Não toleramos nenhuma iniciativa relacionada à "lavagem de dinheiro", entendida como o processo utilizado para ocultar ou legitimar recursos financeiros ilícitos.

Nossos colaboradores devem informar adequadamente as áreas responsáveis sobre quaisquer transações e pagamentos, para que sejam devidamente apurados, justificados e lançados nos registros contábeis desde o início. Toda a documentação de suporte das transações deverá ser mantida por, no mínimo, cinco anos, salvo se a legislação específica exigir período maior.



14. Canal de Ética

Disponibilizamos um canal externo, seguro, confidencial e acessível a todos os colaboradores, fornecedores, parceiros, comunidades e demais públicos interessados. Este canal é uma ferramenta essencial para a promoção da integridade, da transparência e da responsabilidade em nossas relações e operações.

Nosso Canal de Ética tem como objetivo receber, registrar e tratar, com imparcialidade e sigilo, relatos de condutas que violem o presente Código de Conduta Ética, as políticas internas da Nova Rodovias ou a legislação vigente, incluindo situações de assédio, discriminação, corrupção, fraudes, conflitos de interesses ou qualquer outra prática incompatível com os nossos valores e princípios.

Nosso Canal de Ética:

- Pode ser acessado de forma anônima ou identificada, de acordo com a preferência do relator;
- Garante o sigilo das informações e a proteção contra retaliações àqueles que, de boa-fé, fizerem um relato ou manifestarem preocupações éticas;
- É operado por uma plataforma independente, assegurando a confidencialidade e a imparcialidade no tratamento dos relatos;
- Proporciona um atendimento humanizado para o recebimento dos relatos.

Nosso Canal de Ética pode ser acessado 24 horas por dia, 7 dias por semana, pelos seguintes meios:

Concessionária Nova 381

- Site: https://www.contatoseguro.com.br/nova381
- Telefone: 0800 881 3713 (ligação gratuita)

Concessionária Nova 364

- Site: https://www.contatoseguro.com.br/concessionaria-de-rodovia-nova-364
- Telefone: 0800 000 5219 (ligação gratuita)

Canais Compartilhados (para ambas)

- WhatsApp: (51) 3376-9353
- Aplicativo: Contato Seguro (Android ou iOS)

Reforçamos que agir com ética é dever de todos. Ao utilizar o Canal de Ética de forma responsável, você contribui para um ambiente mais íntegro, respeitoso e alinhado aos princípios que orientam nossa atuação.

Os relatos recebidos pelo Canal de Ética serão apurados e tratados de acordo com os procedimentos estabelecidos, e, em caso de violações éticas, serão aplicadas as medidas previstas em nossa Política de Gestão de Consequências.

As disposições deste Código aplicam-se igualmente a todos os membros da alta direção, colaboradores e terceiros abrangidos, independentemente do cargo, função, posição hierárquica ou natureza do vínculo. O descumprimento de suas disposições poderá resultar na aplicação de medidas disciplinares e contratuais proporcionais à gravidade da conduta, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis, conforme a Política de Gestão de Consequências.





15. Adesão e Compromisso

A adesão ao Código de Conduta Ética da Nova Rodovias é fundamental para a consolidação de uma cultura organizacional íntegra, ética e responsável. Espera-se que todos os colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros comerciais e demais públicos envolvidos com a Empresa conheçam, compreendam e pratiquem os princípios aqui estabelecidos.

Os terceiros abrangidos por este Código deverão declarar expressamente, no momento da contratação, cadastro, homologação ou renovação contratual, que receberam acesso ao documento, que estão cientes de seu conteúdo e que se comprometem a observar integralmente seus princípios, regras e condições durante todo o relacionamento com a Nova Rodovias. Essa manifestação deverá ser registrada em termo de ciência e compromisso, cláusula contratual ou meio eletrônico equivalente, e mantida como evidência pela área responsável.

As dúvidas acerca das diretrizes e da aplicação deste Código poderão ser direcionadas à área de Compliance por meio do Canal de Ética.

A ética é uma prática cotidiana que depende da atuação consciente de cada um. Por isso, a participação ativa de todos é essencial para que possamos construir uma Nova Rodovias que seja referência em fazer o certo.



Aprovação

Este código foi aprovado em 28/04/2025 e revisado pelo CEO, Comitê de ética, Comitê de Auditoria e Conselho de Administração conforme ata de reunião de 22/09/2026, mantida no registro da Nova Rodovias.

R. Silva Fortes, 47 - 5º andar - União
Belo Horizonte – MG - CEP 31160-320

www.novarodovias.com

nova rodovias

